



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

## RELATÓRIO

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2019**

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE CIDADANIA**

**UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO TERRITÓRIO METROPOLITANO DE SALVADOR/LAURO DE FREITAS**

**7º Relatório Técnico Trimestral**

**Período 21/11/2020 a 18/02/2021**

### 1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 21/11/2020 a 18/02/2021, tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais, indicadores e metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 013/2019, celebrado entre esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação no Território METROPOLITANO DE SALVADOR/LAURO DE FREITAS, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

Verifica-se que o relatório de prestação de contas entregue à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação pela Organização Social apresenta o seguinte período: **21/11/2020 à 18/02/2021**.

A apresentação do relatório por parte da Organização Social é importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao terceiro trimestre de execução previsto no Contrato de Gestão, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída Comissão para este fim, através da Portaria nº 065/2019, de 28 de junho de 2019 e publicada no DOE de 29 de junho de 2019 para designar os seguintes membros: Efsen Batista Lima, Alan Valadares Meira, Ana Paula Santos Ferreira, Albene Dícíula Piau Vasconcelos, Edjane Santana de Oliveira, Jadson Santana da Luz, Juciele de Jesus Santana, Máira Santana Vida e Sílvia Maria Bahia Martins. A Portaria 118/2019, expedida pelo Secretário da SETRE, alterou a composição da Comissão para incluir o servidor Júlio César Oliveira Pinheiro, cuja publicação ocorreu no DOE, de 13 de novembro de 2019, sendo que no mês de janeiro o servidor foi exonerado.

### 2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária - CESOL, situado na Primeira Travessa Edvaldo da Silva Bispo, s/nº, bairro Centro, no município de Lauro de Freitas-Bahia, CEP 42703-070 consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioproductivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executados serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, consta o Cesol com um contingente total de 06 pessoas, sendo 01 pessoa contratada em regime celetista e 05 pessoas contratadas por cooperativa.

A capacidade operacional de atendimento mínima prevista no Contrato de Gestão é de 128 empreendimentos para o trimestre, distribuídos em componentes próprios de execução, tais como inserção de empreendimentos de economia solidária em redes de comercialização e nas lojas fomentadas e apoiadas pelo Centro Público de Economia Solidária, na área geográfica delimitada, atinente ao território de identidade.

### 3. GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato de Gestão nº. 013/2019, com vigência entre 21/05/2019 e 20/05/2021, 24 meses, com valor global R\$ 878.759,00 (oitocentos e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais) tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território Metropolitano de Salvador/Lauro de Freitas, do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Organização Social Associação Central de Cidadania, sem ocorrência de modificações.

#### 4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, os Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório final, conforme cronograma:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
5º Relatório	25/05/2020 a 22/08/2020	28/08/2020
6º Relatório	23/08/2019 a 20/11/2020	27/11/2020
7º Relatório	21/11/2020 a 18/02/2021	25/02/2021
8º Relatório	19/02/2021 a 19/05/2021	26/05/2021
Relatório Anual	2020	31/01/2021

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação se pautou no relatório apresentado pela Contratada - OS (Organização Social) e foi subsidiado com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido.

Quanto às visitas técnicas, apenas uma pôde ser realizada durante o período da execução do contrato em virtude da pandemia pelas técnicas Eva Patrícia Bandeira de Mello e Rosana Lemos da Silva, no dia 03 de fevereiro de 2021, seguindo todos os protocolos sanitários necessários. Na oportunidade, uma breve apresentação da rotina foi realizada pela coordenadora do CESOL e pelas técnicas presente, em seguida visitamos o stand do Parque Shopping Bahia em Lauro de Freitas.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada, observou-se o gerenciamento do serviço da assistência; garantiu a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; respondeu pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; efetuou o pagamento de taxas e impostos; movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

#### 5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

7º Relatório Técnico da Execução do Contrato de Gestão nº013/2019 – Período 21/11/2020 a 18/02/2021											
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados											
Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	7º Trimestre		% ALCANCE	PONTUAÇÃO OBTIDA
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		PREVISTO	REALIZADO		
<b>I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF</b>											
1	CF 1.1	1.1.1 Relatório com estudo do território sobre vocações, segmentos, cadeias produtivas, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e atividades com maior oportunidade de atuação para o EES existente.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de estudo previsto	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existentes no território	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de estudo previsto	NA	NA	NA	NA
2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação elaborado	(N.º de EES com Plano de Ação elaborados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Percentual de EES com Plano de Ação elaborado	NA	NA	NA	NA
3	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(N.º de EES com produtos inseridos / n.º previsto de EES com produtos inseridos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Nº previsto de EES com produtos inseridos	128	128	100%	20

	CF 3.2	3.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / n.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Nº previsto de EES com 2 aspectos melhorados	128	128	100%	20
	CF 3.3	3.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesol	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	NA	NA	NA	NA
		3.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Peça de comunicação e marketing desenvolvida	01	01	100%	20
4	CF 4.1	4.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / nº EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Número previsto de empreendimentos participando de redes	128	128	100%	20
	CF 4.2	4.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número previsto de cooperativas centrais existente, com fins de comercialização e com atuação no território do Cesol	NA	NA	NA	NA
	CF 4.3	4.3.1 - Constituição de Fundos Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Fundo rotativo criado	NA	NA	NA	NA
	CF 4.4	4.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Nº previsto de empreendimento comercializando em espaços coletivos apoiados pelo Cesol	128	128	100%	20

	CF 4.5	4.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº previsto de eventos	01	01	100%	20
5	CF 5.1	5.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas/ Nº empreendimentos atendidos) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
	CF 5.2	5.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de famílias com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)</b>						<b>160</b>	<b>TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)</b>				<b>160</b>
<b>PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)</b>						<b>100%</b>	<b>ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF</b>				<b>1,0</b>

Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	7º TRIMESTRE		% ALCANCE	PONTUAÇÃO OBTIDA
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		PREVISTO	REALIZADO		
<b>II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG</b>											
1	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade / Total de despesas efetuadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Relatório de Prestação de Contas	100%	100%	100%	10

	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	↓	10	Relatório de Prestação de Contas	65%	65%	100%	10
2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	↓	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10
	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	↓	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	100%	100%	10
3	CG 3.2	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	↓	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10
	CG 3.3	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº postos de trabalho ocupados/ Nº de postos de trabalho previstos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	↓	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10
	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	↓	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	00	0%	00
4	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	↓	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	01	01	100%	10
	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	=>1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	↓	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%	10

		4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	=>1 = 0 ponto 0 = 10 ponto	↓	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle	00	00	100%	10
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)</b>						<b>100</b>	<b>TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)</b>				<b>90</b>
<b>PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)</b>						<b>90%</b>	<b>ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG</b>				<b>0,90</b>
<b>ID TRIMESTRAL (ICF = 1,0*0,7) + (ICG = 0,90*0,3)</b>						<b>0,97</b>					

## 5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

### Considerações preliminares

A execução das ações do CESOL Metropolitano Salvador Lauro de Freitas, no decorrer do 7º trimestre, avançou em termos de comercialização, uma delas foi a realização da feira de Arembepe, no município de Camaçari; outra foi o stand de comercialização instalado no segundo piso do Parque Shopping Bahia, dando lugar aos empreendimentos de produtos no ramo do artesanato, estes os mais afetados pela pandemia.

No que diz respeito à ação das cestas básicas, foi chegado o momento da Contratada organizar o encerramento desta ação, uma vez que propiciou o sustento das famílias, tanto na melhoria da renda, através da venda de produtos da agricultura familiar, quanto para as famílias que receberam os alimentos através dela durante um período da pandemia.

Importante salientar que o CESOL seguiu todos os protocolos sanitários no período a fim de preservar a saúde da população assessorada pelo contrato, assim como da equipe de trabalho.

### COMPONENTE FINALÍSTICO - CF

#### CF. 3 – Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

##### CF 3.1.1 – Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.

Neste 7º trimestre, o Cesol Metropolitano Salvador/Lauro de Freitas, deu continuidade aos empreendimentos no site da Escoaf ([www.escoaf.com.br](http://www.escoaf.com.br)) e, o diferencial é que existe a possibilidade de entrega para todo Brasil. Esta conquista foi graças à articulação entre os empreendimentos e a COOPERCENTRAL, pois só através desta rede pode-se emitir a nota fiscal dos produtos comercializados, necessário para viabilizar a inserção destes em ambientes comerciais convencionais.

Outra ação importante foi a participação em feiras livres, no centro do município de Camaçari e em Arembepe. Embora o momento tenha inviabilizado esta modalidade de comercialização em diversos lugares, a gestão municipal de Camaçari propiciou para que sua realização acontecesse, uma vez na semana. Na feira de Camaçari os empreendimentos participantes são da agricultura que comercializam leguminosas, hortaliças, dentre outros, e em Arembepe, a cada 15 dias, sempre aos sábados, participam tanto grupos da agricultura quanto de artesanato, onde se dividem em turnos, a manhã fica por conta dos grupos da agricultura e à tarde os de artesanato.

O ápice deste trimestre foi o stand de vendas no Parque Shopping Bahia, aberto dia 22 de janeiro de 2021, no município de Lauro de Freitas. Em cumprimento ao decreto municipal de Salvador e região metropolitana, que inclui Lauro de Freitas, restringindo o funcionamento dos estabelecimentos comerciais, o stand funcionou até o dia 26 de fevereiro do ano em curso.

Embora as condições de restrição de circulação de pessoas, o curto período de atuação do stand funcionando e o desafio em inserir produtos no mercado convencional, pode-se observar a força nas vendas de itens de artesanato, como foi demonstrado através de levantamento das vendas e relatório de prestação de contas, realizadas no período, aos empreendimentos dos produtos comercializados. Este documento discrimina a quantidade de produtos deixados para comercialização, quantidade vendida, valor unitário e valor total correspondente aos que foram comercializados, assim como comprovante de depósito na conta do artesão.

Todas as comprovações (relatórios de vendas, lista presença dos plantões, comprovante de depósito dos artesãos) foram devidamente anexadas ao relatório, por meio do google drive, encaminhado para esta coordenação.

Diante do exposto, a meta estabelecida para o trimestre foi contemplada com êxito.

#### **CF 3.2.1 – Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.**

Relata a contratada que, para que haja melhoria do produto, requer do empreendimento investimento, logo, apenas os grupos que estão conseguindo comercializar estão investindo nestes aspectos.

Empreendimentos como “Artes Chies Atelier”, Beijuzeiras de Cordoaria, COOPERMONTE e Sítio Gomes foram alguns dos que mais investiram na melhoria do produto, tais como na alteração da logo, inserção de códigos de barras, tabela nutricional, embalagens, etc.

Importante salientar que o CESOL Metropolitano continuou prestando assistência no serviço de designer, garantindo avanços consideráveis aos empreendimentos no que diz respeito à melhoria da marca e rotulagem dos produtos.

Todas as melhorias acima descritas realizadas com os empreendimentos foram devidamente apresentadas, através do google drive, como anexo ao relatório encaminhado pela contratada.

#### **CF 3.3.2 – Peça de comunicação e propaganda desenvolvida e veiculada.**

Este trimestre foi desafiador no que diz respeito às peças desenvolvidas de comunicação e propaganda para a contratada, pois o contrato de serviço de comunicação que elabora este serviço se encerrou em dezembro de 2020, mas, com dedicação e esforço do CESOL peças importantes foram elaboradas:

- Uma foi para divulgar e Mobilizar os Empreendimentos a participarem da reunião de alinhamento dos plantões no stand, dia 10/02/2021, às 10h, na sede do CESOL;

- O segundo foi divulgar a Feira Agroecológica e de Artesanato Sustentável em Areembepe, a se realizar dia 30/01/2021.

As peças de comunicação foram devidamente apresentadas no corpo do relatório assim como através do google drive.

#### **CF 4 – Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo Cesol**

##### **CF 4.1.1 – Empreendimentos inseridos em redes de comercialização.**

Conforme mencionado no relatório do trimestre anterior, os empreendimentos acompanhados pelo CESOL Metropolitano Salvador/Lauro de Freitas estão mais envolvidos e conscientes da importância da constituição da rede de comercialização.

Uma importante ação para este amadurecimento foi a das cestas básicas, pois perceberam que a formação de uma rede tem papel fundamental na comercialização dos produtos, uma vez que a alternância de fornecimento dos empreendimentos só é possível com a entrega de grandes volumes de mercadorias.

A partir do 7º trimestre, o envolvimento dos empreendimentos na gerência da loja física no Parque Shopping Bahia foi para sua manutenção, tomando como modelo para se espelhar a rede de Economia do Sagrado Solidário, que está ativa e articulando nas redes sociais.

Outra rede que merece destaque é a da agricultura familiar de Camaçari, monitorando as práticas e fortalecendo os laços com as pequenas redes para que se expandam e consolidem a economia solidária no território.

Diante da explanação deste CF, a contratada demonstra o desenvolvimento do trabalho que vem sendo realizado junto aos grupos acompanhados e o entendimento por eles quanto ao trabalho em rede.

##### **CF 4.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas e apoiadas pelo CESOL**

Esta meta foi um dos maiores desafios ao longo da execução deste contrato por se tratar de um Centro Público em implantação na região metropolitana de Salvador/Lauro de Freitas.

Não obstante, a partir do quarto trimestre foi preciso adaptação devido ao novo cenário vivenciado mundialmente em virtude do novo coronavírus. Diante disso, as lojas fomentadas pelo CESOL para a inserção dos grupos assessorados passaram a ser as redes sociais, forma esta encontrada para cumprimento da meta assim como obedecendo às orientações dos decretos municipal e estadual no que diz respeito ao distanciamento e isolamento social.

Importante salientar que, mesmo com todas as dificuldades enfrentadas, o desânimo não passou a dominar a equipe, ao contrário, cada vez mais buscavam forças para seguir com o objetivo de fomentar um espaço físico de comercialização, resultando na concretização deste junto ao Parque Shopping Bahia, sendo instalado um stand num ponto privilegiado entre duas grandes lojas de departamento, onde um grande fluxo de clientes ali circula com isso a visibilidade dos produtos para sua comercialização são favorecidas.

Diante do exposto, a meta em questão foi alcançada.

#### **CF 4.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável.**

Relata a contratada que o evento de consumo consciente realizado no trimestre ficou a cargo da técnica Rosa Maria Bonfim e a convidada Rose Braga, ativista e gerente de povos e comunidades tradicionais.

O tema abordado foi “Desenvolvimento, Consumo Consciente e Agroecologia”, realizado dia 18/02/2021, às 19h, no instagram do CESOL (@cesolrms2lauro). A live teve pico de audiência de 48 pessoas, incluindo empreendimentos assessorados e discorreu sobre o aspecto do turismo de base comunitária presente em Camaçari, a importância da valorização das atividades desenvolvidas nas comunidades tradicionais, a importância de consumir do produtor e artesanato local fortalecendo, desse modo, a comunidade, e sobre o reaproveitamento de tudo para seu consumo.

O card de divulgação foi amplamente divulgado e inserido no corpo do relatório encaminhado para esta coordenação de acompanhamento, monitoramento e avaliação.

#### **CF 5 – Monitorar a assistência técnica socioproductiva**

##### **CF 5.1.1 – Percentual de empreendimentos com informações atualizadas.**

Conforme mencionado no 6º relatório trimestral, um relatório padrão virtual foi aplicado pelo CESOL com o intuito de atualizar as informações dos empreendimentos assessorados, em alguns casos esta foi a forma encontrada para atualizar os dados de alguns grupos em virtude do distanciamento social, mas, para outros a visita técnica foi realizada, tomando todos os cuidados necessários.

##### **CF 5.2 – Percentual de famílias com informações atualizadas.**

Conforme relatado no CF 5.1.1 Percentual de empreendimentos com informações atualizadas também se aplicará para este Componente Finalístico, ou seja, será apresentado no 8º relatório trimestral um diagnóstico com os resultados obtidos com as informações atualizadas das famílias que compreendem os empreendimentos assistidos pela contratada.

#### **COMPONENTE DE GESTÃO - CG**

##### **CG 1 - Gestão Administrativa Financeira**

###### **CG1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela O.S.**

As despesas efetuadas durante o trimestre referenciado foram efetivadas conforme o previsto no Plano de Trabalho apresentado pela Contratada.

###### **CG 1.2.1 – Limite de gasto com pessoal**

A Contratada apresenta despesa com pessoal conforme programação prevista, cumprindo com o limite estabelecido de 65% do valor da receita estabelecido para a rubrica.

##### **CG 2 - Gestão de Aquisições**

###### **CG 2.1.1 – Aplicação de regulamentos de compras**

Relata que todos os arquivos que comprovam o cumprimento da meta encontram-se na sede da Central de Cidadania, em Serrinha.

##### **CG 3 – Gestão de Pessoal**

###### **CG 3.1.1 – Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal**

As etapas para seleção e contratação de pessoal foram de acordo com o que está previsto em contrato.

**CG 3.1.2 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos**

Neste componente de Gestão, a OS tem em seu quadro funcional apenas o Coordenador Geral via CLT e os demais são terceirizados através de cooperativa, ambos atendendo aos requisitos quali quantitativos exigidos.

**CG 3.1.3 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.**

A Contratada cumpriu com o quantitativo pactuado em contrato.

**CG 4 – Gestão do Controle****CG 4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão**

A entidade precisa se atentar quanto ao envio da prestação de contas que deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido. Informações complementares foram solicitadas para se avaliar o bom desenvolvimento do trabalho executado e de forma satisfatória.

**CG 4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da Organização Social.**

Houve manifestação do Conselho da entidade acerca do Contrato de Gestão.

**CG 4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual.**

A organização cumpriu as cláusulas contratuais conforme o estabelecido.

**CG 4.3.2 – Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle.**

Não houve registro de manifestação de órgão de controle, acerca do Contrato de Gestão em pauta, até o presente momento.

**6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO****6.1 RESUMO DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO**

7º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº013/2019 - Período 21/11/2020 a 20/02/2021.			
Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período			
<b>DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO</b>		<b>DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA</b>	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	18.615,75	Saldo Atual em Conta Corrente	4.817,13
Total de entradas (f)	110.056,13	Saldo Atual de Aplicação Financeira	6,63
Repasse Rúblicos no Período - Custeio	108.864,80	<b>TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)</b>	<b>R\$4.823,76</b>
Repasse Rúblicos no Período - Investimento	7,83		
Resultado de Aplicações Financeiras	0,00		
Reembolso de despesas	0,00		
Outras Receitas (devolução - estorno bancário)	1.183,50		
<b>TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)</b>	<b>128.671,88</b>		
Total de saídas (g)	123.847,91		
Despesas de Custeio	123.847,91		
Despesas Pagas do Período	123.847,91		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Despesas de Investimento	0,00		
Despesas Pagas do Período	0,00		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
<b>TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)</b>	<b>R\$4.823,97</b>	<b>CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0</b>	<b>(R\$0,21)</b>
<b>SALDO REMANESCENTE</b>			
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 4.823,97		
Despesas a Pagar (h)	0,00		
Despesas a Pagar - Custeio	0,00		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
<b>SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)</b>	<b>4.823,97</b>		

NOTA 1: OS VALORES CONSTANTES NA TABELA PROCEDEM DO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO RELATÓRIO APRESENTADO PELA CONTRATADA.

**6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO**



7º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 013/2019 - Período 21/11/2020 a 20/02/2021.						
Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período						
1. Receitas Operacionais	7º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1.1 Repasse						
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	108.864,80	0,00	108.864,80	0,00		
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	18.615,75	0,00	18.615,75	0,00		
<b>(A) Total de Repasses</b>	<b>127.480,55</b>	<b>0,00</b>	<b>127.480,55</b>	<b>0,00</b>		
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.2 Reembolso de despesas	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.3 Devolução - Estornos bancários	1.183,50	0,00	1.183,50	0,00		
<b>(B) Total de Outras Receitas</b>	<b>1.183,50</b>	<b>0,00</b>	<b>1.183,50</b>	<b>0,00</b>		
<b>Total Geral das Receitas Operacionais</b>	<b>128.664,05</b>	<b>0,00</b>	<b>128.664,05</b>	<b>0,00</b>		
2. Despesas de Custeio	7º trimestre		TOTAL DO PERÍODO		Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período	
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)		
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	14.097,60	0,00	14.097,60	0,00	14.097,60	0,00
2.1.2 Encargos Sociais	9.774,47	0,00	9.774,47	0,00	9.774,47	0,00
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>(A) Subtotal (Recursos Humanos)</b>	<b>23.872,07</b>	<b>0,00</b>	<b>23.872,07</b>	<b>0,00</b>	<b>23.872,07</b>	<b>0,00</b>
2.2 Serviço de Terceiros	94.115,60	0,00	94.115,60	0,00	94.115,60	0,00
<b>(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)</b>	<b>94.115,60</b>	<b>0,00</b>	<b>94.115,60</b>	<b>0,00</b>	<b>94.115,60</b>	<b>0,00</b>
2.3 Despesas Gerais	5.343,77	0,00	5.343,77	0,00	5.343,77	0,00
<b>(C) Subtotal (Despesas Gerais)</b>	<b>5.343,77</b>	<b>0,00</b>	<b>5.343,77</b>	<b>0,00</b>	<b>5.343,77</b>	<b>0,00</b>
2.4 Despesas com Manutenção	495,00	0,00	495,00	0,00	495,00	0,00
<b>(D) Subtotal (Manutenções)</b>	<b>495,00</b>	<b>0,00</b>	<b>495,00</b>	<b>0,00</b>	<b>495,00</b>	<b>0,00</b>
2.5 Tributos	21,47	0,00	21,47	0,00	21,47	0,00
<b>(E) Subtotal (Tributos)</b>	<b>21,47</b>	<b>0,00</b>	<b>21,47</b>	<b>0,00</b>	<b>21,47</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral das Despesas com Custeio</b>	<b>123.847,91</b>	<b>0,00</b>	<b>123.847,91</b>	<b>0,00</b>	<b>123.847,91</b>	<b>0,00</b>
3. Despesa de Investimento	7º Trimestre		TOTAL PERÍODO		Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período	
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)		
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral das Despesas de Investimento</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)</b>	<b>123.847,91</b>	<b>0,00</b>	<b>123.847,91</b>	<b>0,00</b>	<b>123.847,91</b>	<b>0,00</b>

NOTA 1 – NO ITEM 1.1.1, RECEITAS RECEBIDAS, O TOTAL INFORMADO (CUSTEIO) CORRESPONDE AO REPASSE DA 7ª PARCELA DO RECURSO;

NOTA 2 – NO ITEM 1.1.3, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR REGISTRADO REFERE-SE AO SALDO REMANESCENTE DO TRIMESTRE ANTERIOR;

NOTA 3 – NO ITEM 1.2.3, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR REGISTRADO REFERE-SE A ESTORNOS BANCÁRIOS;

NOTA 4 – NO ITEM 2.2, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO MENCIONADO EXCEDE O LIMITE PREVISTO PARA O TRIMESTRE CONFORME QUADRO ORÇAMENTÁRIO DA PROPOSTA DE TRABALHO DA OS.

## 6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

### Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$108.864,80 (cento e oito mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). Essa quantia consiste, conforme cronograma de desembolso contido no termo contratual, exclusivamente, a despesa de custeio do 7º trimestre. Além do valor acima, a Contratada registra saldo remanescente do trimestre anterior na quantia de R\$18.615,75 (dezoito mil e seiscentos e quinze reais e setenta e cinco centavos) e estorno bancário na quantia de R\$1.183,50 (hum mil e cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos), tais valores correspondem ao somatório de R\$128.664,05 (cento e vinte e oito mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos) relativo à receita operacional do período.

Outro fato relevante foi o saldo da CONCILIAÇÃO, tabela 02, com diferença de R\$0,21 (vinte e um centavos) sem prejuízo do saldo final do período em questão.

### Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$23.872,07 (vinte e três mil e oitocentos e setenta e dois reais e sete centavos), este saldo foi inferior ao gasto programado de R\$63.364,80 (sessenta e três mil e trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) que está previsto na proposta de trabalho da Organização Social CENTRAL DE CIDADANIA – LAURO DE FREITAS. Além do mais, comporta-se dentro do limite de 65% do valor total da receita disponível para o trimestre, que é de R\$70.762,12 (setenta mil e setecentos e sessenta e dois reais e doze centavos). A Contratada relata na prestação de contas que efetivou regularmente o pagamento da remuneração e das obrigações trabalhistas do único colaborador registrado pelo CESOL. Vale lembrar que os demais técnicos a contratação se deu por terceirização. Diante deste fato, a OS realiza pagamentos mensais a prestadora do serviço COOPSER. Por conta disso, o saldo da conta Serviços de Terceiros apresenta-se sobrecarregado e com uso do limite acima do previsto para o trimestre. Enquanto membros da Comissão de Acompanhamento, monitoramento e avaliação, reiteramos a recomendação para que o orçamento proposto no plano de trabalho seja revisado e se for o caso, solicite remanejamento de contas e saldos para ajuste do financeiro.

Na tabela 03 constam os saldos das contas pertencentes à rubrica Despesa de Pessoal dentro do limite esperado, sendo que a conta “Benefícios e Insumos de Pessoal” de saldo previsto não apresenta movimentação no período. Esta verificação se deu mediante comparativo do previsto com o realizado, com base no quadro orçamentário da proposta de trabalho apresentado pela Organização Social.

As despesas incorridas com “Serviços de Terceiros” excederam o saldo limite, no entanto, ocorreu o contrário com a rubrica “Despesas Gerais” que teve o saldo realizado inferior ao previsto. Vale ressaltar que caso as despesas voltadas à equipe técnica fossem deslocadas da rubrica “Serviços de Terceiros”, o saldo permaneceria além do previsto para o trimestre. A análise das despesas carece de informações mais específicas em relação aos “eventos do Cesol” como detalhamento das atividades, local e público alvo. Para mais, consta registro de pagamento nas contas “Despesas com manutenção” e “Tributos”, nesta última, o registro consiste em Imposto de Renda (IRRF) sobre aplicação de recurso, na conta “Tributos”, estes foram apurados no extrato bancário da conta aplicação apresentado pela Contratada.

Em síntese, o total de gasto no período foi de R\$123.847,91 (cento e vinte e três mil e oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos), porém, este saldo é superior ao total de saídas de recursos previsto para o período. Vale destacar, que a Contratada dispôs no início da execução da receita disponível composta da 7ª parcela do recurso mais o saldo remanescente do 6º trimestre. Diante da análise financeira do referido trimestre, a comissão fez envio de apontamento para os achados de teor financeiro, como justificar lançamentos financeiros, apresentar documentação fiscal e revisar saldos excedentes. Além disto, reitera a recomendação para prestação de contas trimestral das questões



relacionados aos terceirizados com lista do pessoal efetivo e envio dos comprovantes de pagamento das obrigações trabalhistas. Além disso, revisão do quadro orçamentário, no que se refere à rubrica "Despesas de Pessoal conta Remuneração" devido a terceirização da equipe técnica, e acompanhamento da devolução de pagamento, do referido período, mas a ser devolvido no trimestre subsequente. Organização das pastas da documentação comprobatória, em ordem cronológica conforme extratos bancários e diário de entradas e saídas de recurso do período. Tais ocorrências impactam, mas não impedem a construção do presente relatório técnico, apenas ressalva a necessidade de ajustes, que ao serem retificados pela Contratada serão juntados como complemento do referido relatório trimestral de prestação de contas.

## 7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

Relata a contratada que, neste 7º trimestre, a avaliação de satisfação dos usuários aplicada aos empreendimentos, através do google forms, foi sobre o processo da inserção comercial no espaço físico no Parque Shopping Bahia.

O resultado da avaliação de satisfação ficou assim distribuído:

- 91,4% continuou com produção prejudicada pela pandemia enquanto apenas 8,6% obteve resultado positivo no mesmo período;
- A maior dificuldade encontrada na pandemia foi:
  - 40% encontrar material para produção;
  - 28,6% se comunicar com o consumidor;
  - 22,9% utilizar rede social para a comercialização;
  - 8,6% logística para entrega do produto;
- 100% dos EES informaram que estão com seus produtos no stand do Parque Shopping Bahia;
- 91,4% dos EES relataram que é importante a participação nas vendas do stand;
- Em relação aos maiores desafios em participar do shopping ficou assim distribuído:
  - 79,3% dos EES em participaram dos plantões;
  - 13,85 entregar os produtos no CESOL;
  - 6,85% fornecer mercadoria para o stand.
- Em relação a assessoria do CESOL durante o período PANDEMIA/inserção stand:
  - 48,6% avaliaram como ÓTIMO;
  - 40% avaliaram como BOM;
  - 11,4% como REGULAR.

O questionário na íntegra poderá ser visualizado através do link <https://docs.google.com/forms/d/1p37Z7EhdrMlfzRqQVFYGb84M5ihyVyiATP8c-q0AY0/edit#responses>

## 8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Até o presente momento não houve indicações da Ouvidoria Geral do Estado em face deste contrato de gestão.

## 9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste contrato de gestão.

## 10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As cláusulas do Contrato de Gestão 013/2019, referente ao 7º Trimestre, foram cumpridas por parte da Contratada.

## 11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

Desconto de 3% relativo a não entrega do 7º Relatório Trimestral de Prestação de Contas tempestivamente.

## 7º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 013/2019 - Período 21/11/2020 a 18/02/2021

Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados

Nº	INDICADOR			DESCONTO		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	7º TRIMESTRE		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	% DESCONTO / SER APLICADO
	COD. INDICA DOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DE DESCONTO	DESCONTO MÁXIMO		META	REALIZADO		
<b>I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF</b>										
1	CF 1.1	1.1.1 Relatório com estudo do território sobre vocações, segmentos, cadeias produtivas, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e atividades com maior oportunidade de atuação para o EES existente.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existentes no território	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação elaborado	(N.º de EES com Plano de Ação elaborados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
3	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(N.º de EES com produtos inseridos / n.º previsto de EES com produtos inseridos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	128	128	100%	0%
	CF 3.2	3.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / n.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	128	128	100%	0%
	CF 3.3	3.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesol	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
		3.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	100%	0%
4	CF 4.1	4.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	128	128	100%	0%
	CF 4.2	4.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 4.3	4.3.1 - Constituição de Fundos Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	NA	NA	20	NA	NA	NA	NA
	CF 4.4	4.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	128	128	100%	0%
	CF 4.5	4.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	100%	0%

5	CF 5.1	5.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas/ Nº empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	100%	0%
	CF 5.2	5.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	100%	0%
<b>II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG</b>										
1	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade / Total de despesas efetuadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	NA	NA	10	100%	100%	100%	0%
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	10	65%	65%	100%	0%
2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras verificados no período) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	100%	0%
3	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	100%	0%
	CG 3.2	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	100%	0%
	CG 3.3	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº postos de trabalho ocupados/ Nº de postos de trabalho previstos) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	100%	0%
4	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	10	01	00	0%	3%
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	NA	NA	10	01	01	100%	0%
	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	10	00	00	100%	0%
		4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	NA	NA	10	00	00	100%	0%
<b>DESCONTO APLICÁVEL</b>										<b>3%</b>

## 12. RECOMENDAÇÕES

Objetivando melhoria na eficiência e na eficácia das ações do CESOL, inclusive de modo a tornar célere o seu acompanhamento e monitoramento, recomenda-se, ainda, à Contratada:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia.

Observação ao cumprimento dos componentes finalísticos e de gestão, notadamente, pontualidade na entrega dos relatórios trimestrais de prestação de contas e revisão de conteúdo para que se evitem erros materiais e carências documentais.

Juntada, preferencialmente na via digital, CD-ROM, de todos os documentos comprobatórios do cumprimento das metas pactuadas, como pesquisas de satisfação, relatório de faturamento, fotografias, termos de adesão, listas de presença (oficinas/eventos), extrato CAD Cidadão, comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica, telefone, bem como os seguintes documentos: comprovantes de recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS e PIS) e tudo o mais que se fizer imprescindível à verificação da execução.

Manter organizada toda a documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e financeira da Organização Social, especialmente, à relacionada ao Contrato de Gestão em análise.

Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias.

Em hipótese de alteração do Plano de Trabalho, informar oficialmente à Superintendência de Economia Solidária – SETRE, para verificação da consonância com o objeto do Contrato, cláusulas pactuadas e edital.

Nos termos do Contrato pactuado, publicar, em meios eletrônicos de comunicação, a exemplo do sítio oficial da entidade, regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens permitidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do Contrato.

Há que se observar o gerenciamento do serviço da assistência e qualificar o tipo de intervenção, buscando viabilizar condições favoráveis ao ganho substantivo de atuação junto aos empreendimentos; garantir a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; responder pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; efetuar o pagamento de taxas e impostos; movimentar os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

O acompanhamento dos empreendimentos pelo Cesol e do contrato pela Organização Social e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação há de lidar com as oportunidades e os desafios desencadeados pelos efeitos do Coronavírus no território nacional e baiano, especificamente. Importante verificar como os empreendimentos recepcionam este período e as condições de se manter adequadamente (coesão grupal, volume de vendas, estoque, aquisição de insumos etc.), considerando as mudanças de variáveis dos mais diversos campos da vida em sociedade.

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

### 13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as ressalvas, sem prejuízo da Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório acolhendo as ressalvas, reiterando as recomendações e indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da Associação Central de Cidadania e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Coordenador III**, em 20/04/2021, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jadson Santana Da Luz, Técnico Nível Superior**, em 20/04/2021, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 20/04/2021, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 20/04/2021, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Bahia Martins, Coordenador II**, em 20/04/2021, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maira Santana Vida, Técnico Nível Superior**, em 20/04/2021, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Assessor Administrativo**, em 20/04/2021, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton Barbosa de Almeida Filho, Superintendente**, em 22/04/2021, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **00029146041** e o código CRC **D8FAC874**.

---